

Sócios / Diretores:**BRENO FIGUEIREDO LEITE**

Início: 16/05/2016 CPF: 14758491763

Qualificação: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MARIA APARECIDA DARÉ FIGUEIREDO LEITE

Início: 11/12/1997 CPF: 761399567-49

Qualificação: ADMINISTRADORA

TERCELINO DA ROCHA LEITE FILHO

Início: 11/12/1997 CPF: 756507387-34

Qualificação: INDUSTRIÁRIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única		18/01/2018		ES	Quitado
2017	Única	426,04	12/01/2017		ES	Quitado
2016	Única	388,65	26/01/2016		ES	Quitado
2015	Única	435,51	02/04/2015		ES	Quitado
2014	Única	391,26	20/03/2014		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 5579

Emitida via Internet em: terça-feira, 30 de janeiro de 2018 10:47

Acesso realizado utilizando o IP: 177.158.45.228

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO